

DECRETO Nº 66/2022, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA
09 DE DEZEMBRO DE 2022, NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro é feriado municipal em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Conceição;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica, no âmbito de cada competência, às repartições que têm como atribuições a execução e atendimento de serviços considerados essenciais, tais como, LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FUNERÁRIOS e SEGURANÇA PÚBLICA, devendo cada Secretaria adequar suas escalas de trabalho.

Art. 3º. O caput do Art. 1º deste Decreto não se aplica as áreas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, a saber: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centros e Postos de Saúde, Maternidade Municipal, Central de Materiais Esterilizáveis (CME), Laboratório Central, Rede de Atenção Básica, Departamentos e Secretaria de Saúde, onde deverá ser instituída a escala de trabalho através de ato próprio do titular da pasta.

Art. 4º. Este Decreto não se aplica às atividades do comércio do Município de Tucuruí.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais nº 3.896/1994, 9.861/2016 e 9.902/2017, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA

